



CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO
EDITAL N.º 3 – TJ/AL, DE 24 DE SETEMBRO DE 2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS (TJ/AL), por força de Decisão Judicial liminar proferida no Agravo de Instrumento n.º 2008.002765-3, RETIFICA o Edital n.º 1 – TJ/AL, de 28 de agosto de 2008, publicado em 29 de agosto de 2008, especificamente para:

1. Modificar o subitem 5.4.7 do mencionado edital no que concerne, exclusivamente, ao pedido de isenção do valor da taxa de inscrição preliminar, que será admitido no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, conforme procedimentos descritos a seguir:

1.1 O candidato desempregado e/ou carente, que comprovar residir no Estado de Alagoas há no mínimo 02 (dois) anos, poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição preliminar.

1.2 Para habilitar-se à isenção da taxa de inscrição no concurso público para ingresso no cargo de juiz substituto deste Tribunal de Justiça, o candidato deverá comprovar que se encontra, na data da abertura das inscrições, cumulativamente:

I - na condição de desempregado, mediante apresentação de:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com a baixa do último emprego ou cópia autenticada do seguro-desemprego; ou
- b) Cópia autenticada da publicação do ato que o desligou do serviço público, se ex-servidor público vinculado à administração pública pelo regime estatutário.

II – a condição de carente, mediante declaração firmada pelo próprio candidato, de que a renda *per capita* da família é igual ou inferior a meio salário mínimo, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que viva sob o mesmo teto.

III- na situação de residente há mais de 02 (dois) anos no Estado de Alagoas, apresentando:

a) Cópia autenticada do título de eleitor de cartório de circunscrição eleitoral do Estado, com emissor anterior a vinte e quatro meses da data de publicação no edital de abertura do concurso público; ou

b) Comprovante de registro de vínculo empregatício desfeito, com órgão ou entidade pública ou com organização ou entidade privada sediada no Estado, com data de emissão de mais de vinte e quatro meses da data de abertura do concurso público.

1.3 As inscrições com isenção de pagamento, de que trata o item anterior, somente serão realizadas na sede do Tribunal de Justiça de Alagoas, localizado na Praça Marechal Deodoro, n.º 319, Centro, Maceió/AL, sala da Direção Geral do TJ/AL, 3º Andar, das 07:30h às 13:30h, pessoalmente ou por meio de procuração específica para esse fim, protocoladas juntamente com os documentos acima descritos.

1.3.1 A documentação apresentada será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este pelos delitos dos artigos 297, 298 e 299, do Código Penal brasileiro, caso comprovada a falsidade.

1.3.2 Não será concedida isenção de pagamento de valor da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar a documentação;

c) pleitear a isenção, instruindo o pedido com documentação incompleta;

d) não observar o local, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

1.3.3 Não serão consideradas as cópias não autenticadas, bem como não serão aceitas as solicitações de isenção de pagamento de valor da taxa de inscrição via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

1.3.4 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão e/ou recurso.

1.4 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão do Concurso.

1.4.1 A relação dos processos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no Diário da Justiça Eletrônico, bem como no endereço eletrônico <http://www.tj.al.gov.br/?pag=concursos/concursos> .

1.4.2 Os candidatos que tiverem os pedidos de isenção indeferidos poderão fazer a inscrição, mediante pagamento, até cinco (5) dias, contados da publicação do indeferimento

no Diário Oficial do Estado, pessoalmente, ou por procuração com esta finalidade, na sede do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, localizado na Praça Marechal Deodoro, n.º 319, Centro, Maceió/AL, na Sala da Direção Geral do TJ/AL, 3º Andar, das 07:30h às 13:30h, munidos de RG e CPF, bem assim da publicação oficial (Diário Oficial do Estado – original ou cópia autenticada) que conste o indeferimento do seu pedido de isenção.

1.5 A Comissão do Concurso resolverá as demais questões não expressadas neste Edital.

Desembargador JOSÉ FERNANDES DE HOLLANDA FERREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas